

# Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 479/64.

LEI Nº-446 DE 12 DE JUNHO DE 1964.

" AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO DE LUIZ ANGELINO RUSSI "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por doação pura e simples, do sr. Luiz Gelindo Russi ou Sucessores, a área de terreno abaixo-discriminada, necessária ao alargamento da Av. 11 de Agosto, nesta cidade a saber: " Uma área de terreno de forma retangular, assinalada na planta anexa nº-12/64-D.O.V.A.E., que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim se descreve e confronta: - área 1-2-3-4-1, com 48,50m<sup>2</sup> ( quarenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados ) confronta na extensão de 9,70m ( linha 1-2 ) com a Avenida 11 de Agosto; na extensão de 5,10m ( linha 2-3 ) com o lote nº-6-Vila Bissoto- Quadra D; na extensão de 9,70m ( linha 3-4 ) com o remanescente do proprietário; na extensão de 4,90m ( linha 4-1 ) com o lote nº-4-Vila Bissoto- Quadra D".

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do doador.

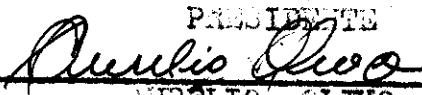
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 12 de junho de 1964.

  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

  
ORESTES PREVITALE  
PRESIDENTE

  
AURELIO OLIVO  
1º SECRETÁRIO

  
PEDRO BENEDEITO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.

  
MAURO BARBOSA  
Diretor - Secretário